

## RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

### CONCORRÊNCIA Nº 0021/2023

O SESC – Serviço Social do Comércio – Administração Regional em Goiás, comunica que foi julgada mais vantajosa para licitação em epígrafe, a proposta apresentada pela empresa abaixo:

VENCEDORA: TERMEC ENGENHARIA APLICADA LTDA				
ITEM	UND. ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
01	Sesc Universitário	Serviço de Preparação, Infraestrutura e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado	1 SVÇ	RS 163.045,29
02	Sesc Anápolis	Serviço de Preparação, Infraestrutura e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado	1 SVÇ	RS 173.451,14
03	Sesc Faiçalville	Serviço de Preparação, Infraestrutura e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado	1 SVÇ	RS 196.289,02
04	Sesc Cidadania	Serviço de Preparação, Infraestrutura e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado	1 SVÇ	RS 2.114.357,54

**Empresas desclassificadas**, por descumprimento do item 11.1<sup>1</sup>, do item 11.2<sup>2</sup> do Edital:

▪ **ENTEL CONSTRUTORA LTDA**

Licitante desclassificada devido à ausência de resposta à diligência solicitada. A diligência, comunicada dentro dos prazos e parâmetros previstos no instrumento convocatório, buscava esclarecimentos e/ou complementação de documentos indispensáveis para comprovação da regularidade da proposta.

A falta de retorno por parte da empresa impossibilitou a análise necessária para aferir a conformidade de sua proposta com os requisitos estabelecidos, comprometendo, assim, a transparência e o julgamento objetivo do processo.

Desta forma, considerando a necessidade de observar rigorosamente os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, a desclassificação foi aplicada, preservando a lisura e a competitividade do certame.

▪ **GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA**

Licitante desclassificada devido à ausência de resposta à diligência solicitada. A diligência, comunicada dentro dos prazos e parâmetros previstos no instrumento convocatório, buscava esclarecimentos e/ou complementação de documentos indispensáveis para comprovação da regularidade da proposta.

<sup>1</sup> 11.1. A Comissão Especial de Licitação do Sesc Goiás, juntamente com as competentes áreas técnicas, verificará a conformidade de cada proposta e documentação com os requisitos do Edital e Anexos, bem como a exequibilidade da proposta.

<sup>2</sup> 11.2. Serão inabilitadas e desclassificadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, em sede de diligências, quando solicitadas.

A falta de retorno por parte da empresa impossibilitou a análise necessária para aferir a conformidade de sua proposta com os requisitos estabelecidos, comprometendo, assim, a transparência e o julgamento objetivo do processo.

Desta forma, considerando a necessidade de observar rigorosamente os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, a desclassificação foi aplicada, preservando a lisura e a competitividade do certame.

Goiânia, 24 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,  
**Comissão Especial de Licitação**  
**Sesc Goiás**